

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 03610036.000566/2024-47

Objeto: contratação dos espetáculos intitulados "**Corpos Turvos**", "**Reino dos Bichos e dos Animais, Esse é o Meu Nome**" e "**Insanos e Beija-flores a Dois Metros do Chão**", criados pelo COLETIVO CIDA E CASA TOMADA PRODUÇÕES, para 3 (três) apresentações de dança a serem realizadas gratuitamente à população nos dias 28 E 29 de abril de 2024, às 19:00 horas, no Teatro Alberto Maranhão. Os referidos espetáculos constam na grade de programação do projeto "ABRIL DAS ARTES", idealizado e organizado pela Fundação José Augusto (FJA), e do Dia Internacional da Dança (29/04).

Servidores responsáveis pela contratação:

Sevidor(a)	Cargo	Função
Ronaldo Fernando Costa	Coordenador dos Teatros da FJA e Diretor do TAM	Demandante
Lucio André Figueiredo Rodrigues	Coordenador Administrativo da FJA	Administrativa - Contrato
Gilmerly Vicente da Silva Cordeiro	Função de Direção e Chefia Cultural	Técnico

1 - INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, conforme previsto na **Lei 14.133/2021, em seu Art. 74, inciso II**, visando à "*contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*".

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação José Augusto (FJA) é o órgão gestor de cultura do Governo do Rio Grande do Norte e tem como uma de suas atribuições o fomento às atividades artísticas e culturais desenvolvidas no território potiguar. Nesse sentido, a FJA busca fomentar, por meio do PROJETO ABRIL DAS ARTES, iniciativas artístico-culturais potiguares que se destacam, visando garantir ao público entretenimento gratuito de qualidade.

O presente processo tem por objetivo a contratação dos espetáculos intitulados "**Corpos Turvos**", "**Reino dos Bichos e dos Animais, Esse é o Meu Nome**" e "**Insanos e Beija-flores a Dois Metros do Chão**" criados pelo renomado COLETIVO CIDA E CASA TOMADA PRODUÇÕES, para 3 (três) apresentações de dança a serem realizadas gratuitamente à população nos dias 28 e 29 de abril de 2024, às 19:00 horas, no Teatro Alberto Maranhão. Os referidos espetáculos constam na grade de programação do projeto "ABRIL DAS ARTES", idealizado e organizado pela Fundação José Augusto (FJA), e do Dia Internacional da Dança (29/04).

A escolha da COLETIVO CIDA E CASA TOMADA PRODUÇÕES decorre de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Cabe salientar também, que a justificativa de sua escolha se remete a aspectos subjetivos, quase sempre mensurados por gostos pessoais e populares, que se consolidam por meio da opinião pública. Assim sendo, podemos afirmar que todos os espetáculos idealizados pelo COLETIVO CIDA E CASA TOMADA PRODUÇÕES, são aclamados pela crítica, fato que o torna uma das referências atuais da Dança Potiguar.

SOBRE OS ESPETÁCULOS

Os 3 (três) espetáculos a serem contratados fazem parte da "Trilogia em Dança-Tragédia" do COLETIVO CIDA (Coletivo Independente Dependente de Artistas), explorando temas de inclusão e acessibilidade, com intuito de promover a diversidade e o diálogo cultural por meio da dança, como sinteticamente descritos abaixo:

- Espetáculo I: "Corpos Turvos" - Explora a visibilidade e a representatividade dos corpos marginalizados na sociedade.
- Espetáculo II: "Reino dos Bichos e dos Animais, Esse é o Meu Nome" - Aborda temas de identidade e pertencimento.
- Espetáculo III: "Insanos e Beija-flores a Dois Metros do Chão" - Reflete sobre a sanidade e a relação sobre arte e insanidade na sociedade.

SOBRE O COLETIVO CIDA

O CIDA - Coletivo Independente Dependente de Artistas é um núcleo artístico de dança contemporânea fundado no ano de 2016 por artistas emergentes, pluriétnicos, com e sem deficiências, oriundos das mais diversas regiões do Brasil e radicados na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte. O Coletivo CIDA surge da união desses artistas, que já se destacaram individualmente no cenário nacional e internacional da dança contemporânea.

Fundado e dirigido por Arthur Moura, René Loui e Rozeane Oliveira, artistas e produtores que têm em seu histórico na dança o trabalho em outras companhias com perspectiva similar, o CIDA se destaca no cenário cultural norte-rio-grandense por sua produção experimental e inclusiva.

Nos últimos anos, o CIDA tem se dedicado à pesquisa de temas como estigmatização, desumanização, extermínio e invisibilidade de diversos grupos sociais, incluindo pessoas negras, LGBTQIAPN+, pessoas com transtornos mentais, deficiências, mulheres, povos originários e pessoas que vivem ou convivem com HIV ou AIDS, utilizando em seus

processos criativos uma metodologia autoral, denominada como "Dança-Tragédia".

Desde sua criação o CIDA vem se destacando no cenário cultural nacional por sua produção experimental e inclusiva, sendo reconhecido como um dos principais expoentes da dança contemporânea no Rio Grande do Norte.

3 - REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PAC)

As despesas decorrentes da realização do evento artístico-cultural estarão de acordo com o Orçamento Anual da Fundação José Augusto (FJA) referente ao exercício de 2024 encontrado no **item 14 do Plano de Contratação Anual (PCC)** da Fundação José Augusto: *"Contratar grupo/artista de referência nacional cuja contratação dá-se por INEXIGIBILIDADE"*.

Ver

http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria_extraordinaria_de_cultura/DOC/DOC000000000325749.PDF

link:

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS:

1. Definição do local de execução dos serviços;
2. Definição dos serviços a serem executados e os materiais a serem fornecidos/utilizados conforme as necessidades das Comissões de Seleção Técnica;
3. Definição do custo estimado da contratação, baseado em contratações anteriores ou comprovada mediante ao envio de Notas Fiscais Comparativas (**Art 23, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021**);
4. Apresentação, por parte do(a) contratado(a), de um currículo resumido que comprove sua experiência artística e sua consagração pública.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS):

1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, mais especificamente o **Art. 74, inciso III, alínea "b"**;
2. Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte.

5 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

A prestação do serviço compreende 3 (três) apresentações de dança a serem realizadas gratuitamente à população nos dias 28 e 29 de abril de 2024, às 19:00 horas, no Teatro Alberto Maranhão. Os referidos espetáculos constam na grade de programação do projeto "ABRIL DAS ARTES", idealizado e organizado pela Fundação José Augusto (FJA), e do Dia Internacional da Dança (29/04).

6 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

O valor do total do cachê será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para apresentações dos espetáculos intitulados **"Corpos Turvos", "Reino dos Bichos e dos Animais, Esse é o Meu Nome" e "Insanos e Beija-flores a Dois Metros do Chão"**. Este valor inclui os custos de cachê, hospedagem, alimentação transporte logístico e de artistas. Por tratar-se de atividade de cunho artístico-cultural, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

Para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação será solicitado comprovação por meio de notas comparativas para validação da proposta orçamentária enviada pela atração artístico-cultural, cujo objeto seja semelhante ao objeto em tela, a fim de justificar o valor do serviço a ser contratado, de acordo com o art. 23, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Este estudo destina-se à contratação dos espetáculos intitulados **"Corpos Turvos", "Reino dos Bichos e dos Animais, Esse é o Meu Nome" e "Insanos e Beija-flores a Dois Metros do Chão"**, devendo o processo ser estruturado pelas seguintes ações:

1. instituir processo administrativo para iniciar a contratação;
2. elaborar o estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência, sendo, no caso em tela, condizente com uma Inexigibilidade de Licitação por de acordo com art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. realizar prospecção dos espetáculos artísticos em cartaz no Rio Grande do Norte;
4. fazer todo o levantamento de documentação da atração a ser contratada, incluindo as certidões de regularidade

fiscal;

5. finalizar a contratação da prestação de serviços;
6. gerenciar e acompanhar o cumprimento do objeto;
7. realizar o pagamento após a realização do serviço contratado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa.

RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Fomentar a Cultura do Rio Grande do Norte;
2. Planejar a grade de programação do PROJETO ABRIL DAS ARTES da Fundação José Augusto (FJA);
3. Propiciar espetáculos gratuitos de qualidade para a população de Rio Grande do Norte.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, dos espetáculos intitulados "**Corpos Turvos**", "**Reino dos Bichos e dos Animais, Esse é o Meu Nome**" e "**Insanos e Beija-flores a Dois Metros do Chão**", mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FERNANDO COSTA, Coordenador**, em 17/04/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26024600** e o código CRC **99F2DF42**.